



REDES SECUNDÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (Rede Viária)

Alexandre Manuel Mendonça Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Sátão, torna público que, em cumprimento do disposto no **Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro**, que estabelece as medidas e as ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, o Município de Sátão irá promover, no prazo de 10 dias, ações de gestão de combustível (controlo de vegetação espontânea, desramação de árvores, desbaste de árvores, nomeadamente a correção de densidades excessivas) na faixa lateral de terreno confinante com a rede viária (Estradas Municipais) numa largura padrão de 10 metros, de acordo com a alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do Art.º 49.º do referido diploma, identificadas no mapa em anexo.

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos, **têm o dever de facultar aos responsáveis pela execução dos deveres de gestão, o acesso aos terrenos necessários para o efeito**, sendo que os proprietários do terreno podem recolher o material lenhoso com valor comercial nos 10 dias após o término dos trabalhos. Caso não se verifique a remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível e em cumprimento do estipulado na subalínea i) da alínea d) do n.º 3 do Art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, serão removidos pelo Município.

Em caso de **oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível objeto do presente Edital, a execução desses trabalhos é exigível ao proprietário**, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar, mediante intimação a dirigir pela GNR, após participação de entidade legalmente responsável pela gestão de combustíveis, nos termos do n.º 2 e do n.º 5 do Art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de



13 de outubro.

Caso pretendam, poderão obter mais informações acerca dos trabalhos a levar a cabo junto da Câmara Municipal de Sátão, Serviço Municipal de Proteção Civil, com o contacto 232 980 000 e E-mail: geral@cm-satao.pt / prociv@cm-satao.pt

E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Sátão, 08 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)

Anexo: Mapa das Redes Secundárias